

Lei N ° 1.273, de 05 de junho de 2002.

*DÁ NOME A ESCOLA DE MARCELINO
ZAIDAN NA LOCALIDADE RIACHO SECO
DESTE MUNÍCIPIO DE CODÓ-MA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO,
Faço saber que a Câmara Municipal de Codó decreta e eu sanciono a
seguinte Lei.**

Art. 1º- Fica denominada a Escola Marcelino Zaidan, na
localidade Riacho Seco, deste Município de Codó- MA

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de junho de 2002.**

RICARDO ANTÔNIO ARCHER

(PREFEITO MUNICIPAL de CODÓ)